

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações. Capacitação****Portaria TSE nº 316, de 19 de abril de 2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000008137-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - como fiscais titulares:

- a) Daniela Rezende Matos Guimarães;
- b) Marcelo Moraes de Souza; e
- c) Juarez Machado Júnior;

II - como fiscais suplentes:

- a) José Carlos Torres;
- b) Simone Gonçalves Nardes Lima; e
- c) Adelson Francisco de Araújo Júnior.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 705, de 01 de julho 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL, em 26/04/2017, às 17:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0424601&crc=B98FED96, informando, caso não preenchido, o código verificador 0424601 e o código CRC B98FED96.

2016.00.000008137-2

Portaria TSE nº 307, de 17 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 142 do Regulamento Interno, e em face do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §3º do artigo 3º da Portaria nº 672, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO